OUTRAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

- 1. Tanques novos construídos por derivação, evidentemente deverão ser implantados em áreas localizadas <u>fora</u> das Áreas de Preservação Permanente e se o tamanho da lâmina d'água for menor de 5 (cinco) hectares não se faz necessário o plantio de mata ciliar ao redor deste tanque (Resolução CONAMA 302/2002 Art. 3°, § 6°).
- 2. A renovação das licenças nas três modalidades será a cada 5 anos.
- 3. Todos os licenciamentos deverão estar condicionados a averbação de Reserva Legal ou à notificação para o seu devido cumprimento.
- 4. Não poderá ser efetuado desmate de vegetação florestal nativa para a implantação de tanques.

MODELOS PARA RESTAURAÇÃO DAS ÁREAS DE PP DOS EMPREENDIMENTOS JÁ IMPLANTADOS, PREVISTO NO Artigo 4º itens I a VI, da Resolução Conjunta 002/2008.

I – PARA O CASO DE VIVEIROS DE TERRA E	~	COMO DEVE FICAR
AÇUDE: I.a. Restaurar no entorno com espécies nativas numa faixa de 30 metros de cada lado, deixando uma faixa marginal de até 10 metros entre a linha d'água e a faixa reflorestada, para circulação e manejo do viveiro de produção; ou,	SITUAÇÃO ENCONTRADA	30 m
I.b. Quando não for possível a formação de faixa com espécies nativas em uma das margens, a extensão total das duas faixas, com largura mínima de 60 metros, deverá ser colocada em uma das margens; ou,		60 m
II – VIVEIRO CONSTRUÍDO POR DERIVAÇÃO EM PP: II.a. Prioritariamente a compensação deverá ser feita na margem oposta a do viveiro, em faixa de no mínimo 50 metros a partir da margem do corpo d'água;		50 m
III – VIVEIRO CONSTRUÍDO SOBRE NASCENTE: III.a. Efetuar a restauração no entorno da linha d'água do viveiro em faixa mínima de 50 metros; Neste caso não poderá ser usado para produção de peixes, apenas como reservatório de água.		50 m
IV – VIVEIRO CONSTRUÍDO EM CAVA DE EXPLORAÇÃO DE AREIA OU ARGILA: IV.a. Restaurar o entorno com nativas numa faixa de 30 metros de cada lado, deixando uma faixa marginal de 10 metros entre a linha d'água e a faixa restaurada;		30 m
 V - VIVEIRO COM APROVEITAMENTO DE ÁGUA DE ENCOSTA: V.a. Efetuar a restauração no entorno com nativas numa faixa de 30 metros a partir da linha máxima de água, no entorno de captação e armazenamento; 		30 m

VI – VIVEIRO CONSTRUÍDO EM ÁREAS ELEVADAS E ABASTECIDO COM ÁGUA RECALCADA, ATRAVÉS DE BOMBAS OU CANAIS DE DERIVAÇÃO:

Deverá ser licenciada a captação da água seguindo orientação com Outorga de Uso da Água ou Cadastro de Dispensa.

<u>OBSERVAÇÃO:</u> CASO A RESTAURAÇÃO, CONFORME ACIMA DESCRITO, NÃO SEJA POSSÍVEL POR ALGUMA RAZÃO TÉCNICA, ELA PODERÁ SER EFETUADA A JUSANTE OU A MONTANTE OU AINDA EM OUTRO LOCAL DA PROPRIEDADE, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO AMBIENTAL